



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas, apresentada pelo Centro Comunitário Casa Mateus relativa aos repasses totais no ano de 2016. Após a análise dos mesmos, amparadas pelas Instruções Normativas nº 01/2016, artigo 89, incisos I ao XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: Centro Comunitário Casa Mateus
Rua América do Norte nº 259 – Parque das Américas – Mauá – SP

1	Data da Prestação de Contas pela Comissão	29/07/2016
2	Valor do Convênio por fonte de recurso – Tesouro – constante no Orçamento	R\$ 30.000,00
3	Valores transferidos: com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	R\$ 1.683,00 OP 2016/2181 22/02/2016 R\$ 1.683,00 OP 2016/2182 22/02/2016 R\$ 2.467,64 OP 2016/5960 25/04/2016 R\$ 2.467,64 OP 2016/5961 25/04/2016
4	Valores recebidos e datas de pagamento	R\$ 3.366,00 08/03/2016 R\$ 4.935,28 02/05/2016
5	Valores não utilizados e datas de devolução	R\$ 2.467,64 13/07/2016
6	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e datas de devolução	R\$ 84,28 13/07/2016
7	Funcionamento Regular – Certidão expedida	Conforme consta no processo, a entidade funciona regularmente conforme anexo às folhas 13 a 15.
8	Descrição da Finalidade Estatutária e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º. – O Centro Comunitário Casa Mateus tem por finalidade prestar serviços permanentes na área de assistência social, educativa, recreativa, esportiva e cultural, desenvolvendo atividades de assistência, promoção, formação, integração das pessoas, para exercerem com dignidade o pleno exercício de sua cidadania; através de programas próprios ou, suplementando a ação pública no atendimento a grupos excluídos econômica e socialmente, em especial à criança e ao adolescente, conforme diretrizes preconizadas no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e legislação complementar.
9	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à prevenção de ocorrência de situações de exclusão social e risco.
10	Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Trabalho, contribuindo para a redução de ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenção de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência durante o período em que o Serviço foi executado.
11	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio, com exceção da cláusula nona, encerrando as atividades em maio de 2016; e atendeu a legislação/regulamentação pertinente no período de execução do objeto.
12	Regularidade dos Gastos efetuados	A entidade procedeu à contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
13	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Conforme consta no processo que os encargos estão regulares.



14	Originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador.	Originais foram identificados conforme indicado.
15	Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais	As cópias conferem com os originais, conforme atestado nos documentos, e foram contabilizados no Livro nº 20.
16	Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público.	O repasse do recurso à entidade atendeu aos princípios citados.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<u>Órgão Concessor:</u> Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Thiago Ferreira Nascimento – CPF 318.657.268-18. <u>Entidade:</u> O controle interno é exercido na entidade pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas: Paulo Sérgio Macedo dos Santos – CPF 142.929.448-57; Ed Carlos Amorim de Melo – CPF 119.756.348-29; Daniela Vieira Scarpelli – CPF 312.939.268-84.

Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de **RS 5.833,64 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de janeiro a abril, de acordo com a finalidade que se destinam os benefícios, e devolveu aos cofres públicos o valor de **RS 2.467,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo efetuado cancelamento de empenho neste valor. A entidade interrompeu suas atividades e comunicou oficialmente o fato em 01 de maio de 2016, conforme declaração anexa às fls. 227 e 228 do presente processo.

Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 9.600/2015. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Mauá, 29 de julho de 2016.

Diogo Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Maria Gilda de Aguiar
Psicóloga – CRP 06/32185

Maria da Conceição Soares Bastos
Assistente Social – CRESS 24.783

Isabel dos Anjos Rico
Diretora de Departamento
de Convênios e Parcerias

Sandra Ribeiro de Souza
Secretária de Cidadania e Ação Social